

Nova legislação garante continuidade no atendimento e fortalece inclusão escolar em Minas



Regra prioriza permanência dos mesmos profissionais no acompanhamento de alunos com necessidades especiais, promovendo vínculos e melhor aprendizagem.

A edição desta quinta-feira (19/3/2026) do Diário Oficial de Minas Gerais traz a publicação da Lei 25.765, sancionada pelo governador Romeu Zema, que amplia as garantias de inclusão para estudantes com necessidades especiais em todo o estado.

A norma tem origem no Projeto de Lei 3.680/25, de autoria da deputada Lohanna, aprovado no Plenário da Assembleia Legislativa de Minas Gerais no mês de fevereiro.

Já em vigor, a nova legislação atualiza a Lei 24.844/2024, que trata do atendimento a estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação nas instituições públicas e privadas do sistema estadual de ensino.

O principal avanço está na garantia de continuidade no acompanhamento desses alunos. A lei determina que estudantes que necessitam de suporte pedagógico — especialmente na comunicação alternativa e aumentativa ou no uso de tecnologias assistivas — sejam atendidos, preferencialmente, pelos mesmos professores e profissionais especializados ao longo dos anos letivos.

A medida busca fortalecer o vínculo entre aluno e educador, criando um ambiente mais acolhedor, seguro e eficiente, além de favorecer o desenvolvimento educacional e social desses estudantes.

Foto: Divulgação

<https://www.jornalpanfletus.com.br/cp3.masterix.inf.br/noticia/7942/nova-legislacao-garante-continuidade-no-atendimento-e-fortalece-inclusao-escolar-em-minas> em 27/06/2026 18:53